



PORTARIA D EEFE N°009/2021 de 05-03-2021

**Dispõe sobre a eleição dos representantes dos  
SERVIDORES NÃO DOCENTES junto ao  
Conselho Técnico Administrativo-CTA da EEFE-  
USP.**

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Artigo 1º** - A escolha dos representantes dos servidores não docentes junto ao Conselho Técnico Administrativo processar-se-á em uma única etapa.

**Artigo 2º** - A eleição será realizada a partir das 08h30 do dia **15 de abril de 2021** até às 16h, pelo voto direto dos servidores não docentes que mantém vínculo empregatício com a Escola, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**§ 1º** - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Corona vírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

**§ 2º** A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **14 de abril de 2021**, por e-mail, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto;

**§ 3º** - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

**§ 4º** - O Diretor nomeará a Comissão Eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

**Artigo 3º** - A representação dos servidores não docentes ficará assim constituída:

- a) **Conselho Técnico Administrativo- CTA.**  
– 01 representante e respectivo suplente.

**Artigo 4º** - Será considerado eleito o servidor mais votado.

**§1º** - Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:  
I – o maior tempo de serviço da USP;



II – o servidor mais idoso.

§2º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, no número de candidatos especificados no artigo 3º desta Portaria, dentre seus pares.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 4º - Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 5º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível, mas terá garantido o direito de voto.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - As candidaturas serão registradas através do e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (<[ataceefe@usp.br](mailto:ataceefe@usp.br)>), mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor, em que conste o nome, número funcional, cargo ou função e o posto a que está se candidatando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação desta Portaria, até o dia **09 de abril de 2021** às 17h00.

§ 2º - Caberá ao Diretor, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º – São elegíveis para a representação dos servidores não docentes, todos os servidores em efetivo exercício.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **15 de abril de 2021**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **16 de abril de 2021**, às 17h00.



**Artigo 9º** – Após a divulgação referida no artigo 8º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, **até as 15h00 do dia 22 de abril de 2021**, e será decidido pelo Diretor.

**Artigo 10** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 05 de março de 2020.

Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão  
Diretor